

PORTARIA Nº 1.177, DE 1º DE OUTUBRO DE 2014.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – FURB, no uso das competências que lhe confere o artigo 209 da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Blumenau, suas autarquias e fundações públicas, com as alterações previstas na Lei Complementar nº 746, de 19 de março de 2010, e ainda do Parecer Jurídico PROGEF n. 0180-2014:

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, na forma preconizada nos artigos 216 e seguintes da Lei Complementar n. 660, de 28 de novembro de 2007, para apuração de conduta contrária aos ditames do art. 176, VI, da Lei Complementar Municipal n. 660/2007, supostamente cometidas pelo servidor Renato Wendhausen Júnior, em virtude da inexistência da prestação de contas relativas ao Convênio/Contrato n. 9432/2010-3, nos termos do Ofício n. 0240/2014, subscrito pelo Sr. Luiz Roberto Bezerra, Gerente Administrativo, Financeiro e Contábil da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina e dirigido ao Magnífico Reitor da FURB, na data de 13 de junho de 2014.

Art. 2º Para apuração dos fatos designo a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela Portaria nº 418, de 27 de junho de 2013 da Presidência da FURB.

Art. 3º. Publique-se.

Blumenau, 1º de outubro de 2014.

**JOÃO NATEL POLLONIO MACHADO**